

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 023, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA E NEONATOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2026.

O Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo n.º SMS-PRO-2025/59318, torna público Processo Seletivo para a realização dos Programas de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica e Neonatologia da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981, com as Resoluções vigentes da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e com as orientações gerais da Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 O Programa de Residência Médica integra a política de formação e educação permanente da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
- 2 A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.
- 3 Os Programas de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica e Neonatologia fazem parte das especialidades estratégicas prioritárias apoiadas pelos Programas do Ministério da Saúde.

II – DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA E DO PROGRAMA

- 1 O quantitativo de vagas poderá ser alterado, caso haja determinação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) após a publicação do Edital.
- 2 A seleção destina-se ao preenchimento de 6 (seis) vagas, conforme abaixo.
 - 2.1 Quadro de vagas por Programa:

PROGRAMA	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADAS NEGROS OU PARDOS (PNP)	TOTAL DE VAGAS
Medicina Intensiva Pediátrica	2 anos	Residência Médica em Pediatria ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	3	1	4
Neonatologia	2 anos	Residência Médica em Pediatria ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	1	1	2
TOTAL GERAL			4	2	6

2.2 Quadro de vagas por Unidade:

PROGRAMA	Hospital da Mulher Mariska Ribeiro	Hospital Municipal Jesus	Hospital Municipal Souza Aguiar	TOTAL
Medicina Intensiva Pediátrica		2	2	4
Neonatologia	2			2
TOTAL	2	2	2	6

2 A carga horária da Residência Médica será estabelecida de acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência Médica.

3 Será concedida ao Residente uma bolsa mensal no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos). Sobre o valor da bolsa, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, vigente no período.

3.1 Os médicos residentes dos Programas de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica e Neonatologia receberão complementação financeira custeada pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.140,21 (quatro mil, cento e quarenta reais e vinte e um centavos).

3.2 O pagamento da bolsa mensal dos residentes será realizado com os recursos da Secretaria Municipal de Saúde ou do Ministério da Saúde, através do Programa Nacional de Bolsas para Residências em Área Profissional da Saúde.

4 Os Programas de Residência Médica terão início no dia 30 de março de 2026.

III – DOS REQUISITOS

1 São requisitos para cursar a Residência:

1.1 ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil;

1.2 no caso de médico estrangeiro com visto permanente ou brasileiro graduado no exterior, comprovante de revalidação de diploma, de acordo com a legislação vigente do Conselho Federal de Medicina;

1.3 registro no Conselho Regional de Medicina e diploma de graduação ou declaração oficial, original, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem, que comprove a conclusão do curso;

1.4 documento oficial expedido pela Instituição em que foi cumprido o pré-requisito, em Residência Médica em Pediatria, no qual conste o dia, mês e ano de início e término da Residência, assim como o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa, ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE);

1.5 estar em regularidade com o serviço militar obrigatório (para candidatos do sexo masculino);

1.6 estar em regularidade com as obrigações eleitorais;

1.7 ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1 As inscrições serão recebidas no período de 10h do dia **06/03/2026** até às 23h 59min do dia **12/03/2026**, horário de Brasília, somente via Internet, através de requerimento específico disponível no link <https://forms.gle/5ifyqSdQetLQMhFc7>

1.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.2 O formulário deverá ser respondido apenas uma vez por candidato. Caso o candidato preencha o formulário mais de uma vez, somente a última resposta enviada será validada.

1.3 O candidato que, anteriormente a data de início do Programa de Residência Médica para o qual se inscreveu, tiver ingressado e concluído o programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade a partir de 2015, poderá requerer, no ato da inscrição, pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota obtida na prova, conforme art. 9º da Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015 e a Nota Técnica CGRS nº 94, de 9 de outubro de 2015.

1.4 A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

1.5 A pontuação adicional poderá ser requerida na inscrição e não será cumulativa.

1.5.1 Somente será considerado, para fins de pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota obtida na prova, o candidato que tiver concluído integralmente o programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade.

1.6 A solicitação para receber a pontuação adicional, em razão de ingresso nos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (RMGFC) deverá ser efetuada pelo próprio candidato no ato de sua inscrição no link do processo seletivo.

1.6.1 O candidato que solicitar a pontuação adicional deverá encaminhar declaração oficial, em papel timbrado, expedida há, no máximo, 6 (seis) meses, fornecida pela instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, onde conste o número do Parecer e que o referido Programa estará concluído, impreterivelmente, até 28/02/2026, no período de 06/03/2026 a 12/03/2026, para o e-mail processoseletivosmsrio@gmail.com.

1.6.2 A aplicação da pontuação ao resultado final do Processo Seletivo, no que concerne ao Programa de Residência da Família e Comunidade, será com base na conclusão do respectivo programa até 28 de fevereiro de 2026.

1.7 Os documentos postados após o período determinado ou que estiverem em desacordo com o estabelecido no item 1.6.1 não serão considerados para efeito de pontuação adicional.

V - DA AVALIAÇÃO

1 A avaliação dos candidatos, como dispõe a Resolução CNRM N° 17, de 21 de dezembro de 2022, da Comissão Nacional de Residência Médica, será feita por meio de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com base no conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, conforme quadro a seguir:

PROGRAMAS	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS POR CONTEÚDO	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO
Medicina Intensiva e Pediátrica Neonatologia	Pediatria	20	1,0	20,0	10,0

1.1 A prova objetiva será elaborada com base no conteúdo programático constante deste Edital.

VI - DA PROVA OBJETIVA

1 A prova objetiva será realizada no dia **17/03/2026**, das 14h às 16h, segundo horário oficial de Brasília/DF, tendo duração de 2h, incluindo a marcação do cartão-resposta.

1.1 Os portões dos locais de provas serão abertos às 13h e fechados às 13h30.

- 1.2 O local de realização da prova será informado ao candidato por e-mail no dia 16 de março de 2026, às 13h. Caso não receba a comunicação até essa data, o candidato deverá solicitá-la, por meio do endereço eletrônico: processoseletivosmsrio@gmail.com
- 1.3 O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.
- 1.3 As provas serão aplicadas na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de local para realização;
- 1.5 O candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do processo seletivo.
- 1.5.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 1.5.2 Não serão aceitos documentos originais de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; protocolos de documentos nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 1.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997)
2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 1,0 (um) ponto, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo uma única opção correta de acordo com o enunciado da questão, permitindo ao candidato alcançar até 20 (vinte) pontos no total.
- 2.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 10 (dez) pontos no total da prova.
3. A prova objetiva deverá ser feita, obrigatoriamente, à caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente, de tinta azul ou preta.
- 3.1 Não será permitido o uso de régua, lápis, lapiseira, marca-texto, corretivo e/ou borracha durante a realização da prova.
4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica, apondo, ainda, sua assinatura no local determinado.
5. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas.
- 6 Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão.

6.1 Não serão computadas as questões não assinaladas e/ou com marcações indevidas e as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta.

6.1.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas no cartão-resposta, bem como as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta, marcação rasurada e/ou emendada, ainda que legível, e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.2 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta.

6.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido.

6.3.1 Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

7. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.

8. Os gabaritos da prova objetiva serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no dia **18/03/2026**, estando disponíveis, também, no endereço eletrônico <https://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas>.

VII – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso quando ficar evidenciado erro na formulação de questão, na correção e no critério de julgamento das questões.

1.1 A interposição do recurso contra o gabarito poderá ser solicitada pelo candidato dentro do prazo estabelecido, utilizando-se, para tanto, de preenchimento de formulário próprio através do link disponibilizado no site <https://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas>.

2. Os recursos deverão ser interpostos nas seguintes datas:

2.1 Quanto às questões da prova objetiva, no dia **19/03/2026**;

2.2 Quanto à solicitação de recontagem de pontos e/ou retificação de eventual erro material do resultado final, no dia **24/03/2026**.

3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos.

4. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

VIII – DOS RESULTADOS DAS PROVAS

1 O resultado da Prova Objetiva será divulgado por Edital e disponibilizado no site <https://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas>, e dele constarão as notas, por conteúdo, de todos os candidatos convocados.

IX – DO RESULTADO FINAL

1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital e disponibilizado no site <https://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas> no dia **30/03/2026**.

2 Do resultado final constarão, apenas, os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontos.

2.1 Na hipótese de igualdade de pontos, será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso.

2.2 Caso permaneça o empate, os candidatos serão desempatados pela hora de nascimento, conforme informação solicitada no requerimento de inscrição.

XI - DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

1 O Edital de Convocação para a Matrícula será divulgado no dia **30/03/2026** e disponibilizado no site <https://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas>.

2 Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação para a matrícula:

- carteira do Conselho Regional de Medicina;
- documento oficial expedido pela Instituição em que foi cumprido o pré-requisito, em Residência Médica em Pediatria (2.880 horas/ano), no qual conste o dia, mês e ano de início e término da Residência, assim como o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa, ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
- certidão de nascimento ou casamento;
- comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do trabalhador – NIT ou PIS/PASEP);
- comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório;
- comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo).

3. Poderão solicitar a reserva de vaga para o ano de 2026, os candidatos lotados e convocados para cumprimento de Serviço Militar, de acordo com a Resolução CNRM Nº 04/2011, de 30 de setembro de 2011.

3.1 O candidato convocado para cumprimento de Serviço Militar, antes da efetivação da matrícula no Programa de Residência Médica, poderá requerer o trancamento da vaga no ato da lotação.

3.2 O candidato convocado para cumprimento de Serviço Militar, após a efetivação da matrícula no Programa de Residência Médica, poderá requerer o trancamento da vaga junto ao Centro de Estudos da Unidade de Saúde até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica.

3.3 No caso citado nos subitens 3.1 e 3.2, os candidatos deverão solicitar o reingresso ao programa junto ao Centro de Estudos da Unidade de Saúde de lotação, no período de 01 a 30/07/2026. Se o candidato não fizer a solicitação de reingresso, terá sua vaga disponibilizada do Processo Seletivo do ano de 2027. Durante o período de trancamento, fica suspenso o pagamento da bolsa até o retorno ao programa.

3.4 Em conformidade com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem serviço militar obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário em seu primeiro ano, em alguma das Forças Armadas brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matrícula no programa de Residência Médica em que foram aprovados.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

2 O cronograma com as datas previstas da realização de todas as etapas encontra-se disponível no site <https://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas>.

2.1 O cronograma do certame poderá sofrer alterações, conforme necessidade e conveniência da administração pública.

3 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados e disponibilizados no site <https://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas>.

4 As dúvidas oriundas das informações deste Edital poderão ser dirimidas, de 2ª a 6ª feira, na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar – sala 601 - Cidade Nova/RJ, das 9h às 12h e de 13h às 16h, ou através do e-mail processoseletivosmsrio@gmail.com.

5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições, exigências e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

6 Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06/03/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	06/03 A 12/03/2026
PROVA OBJETIVA	17/03/2026
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	18/03/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	19/03/2026
AVALIAÇÃO DOS RECURSOS PELA BANCA	20/03/2026
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	23/03/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	23/03/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA	24/03/2026
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	25/03/2026
AVALIAÇÃO DE PCD	26/03/2026
RESULTADO DE PCD	27/03/2026
PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DE PCD	28/03/2026
AVALIAÇÃO DE RECURSO DE PCD	29/03/2026

AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	26/03/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO	27/03/2026
PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO	28/03/2026
AVALIAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO	29/03/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE PCD E HETEROIDENTIFICAÇÃO	30/03/2026
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	30/03/2026
LOTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	31/03/2026
INICIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	31/03/2026

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PEDIATRIA

1. Bioética aplicada ao cuidado pediátrico hospitalar e medicina paliativa. 2. Crescimento e desenvolvimento: avaliação clínica no contexto hospitalar. 3. Nutrologia clínica: desnutrição hospitalar, obesidade e distúrbios metabólicos. 4. Neonatologia: assistência ao recém-nascido na sala de parto; reanimação neonatal; prematuridade; distúrbios respiratórios; distúrbios metabólicos; icterícia neonatal; sepse neonatal; infecções congênitas; asfixia perinatal; malformações congênitas. 5. Erros inatos do metabolismo. 6. Imunodeficiências primárias e infecção pelo HIV. 7. Doenças infecciosas na criança hospitalizada: sepse, meningites, meningoencefalites, pneumonias, infecções osteoarticulares, infecções virais sistêmicas, arboviroses, sífilis congênita e adquirida. 8. Controle e prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde. 9. Doenças do sistema respiratório: bronquiolite, asma grave, pneumonia complicada, derrame pleural, pneumotórax, fibrose cística. 10. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca, miocardite, endocardite, febre reumática. 11. Doenças do sistema nervoso: convulsões, epilepsia, encefalopatias agudas, tumor cerebral, hidrocefalia, malformações do sistema nervoso central. 12. Doenças do sistema digestório: diarreia aguda grave, hepatites, insuficiência hepática, doença inflamatória intestinal, abdome agudo. 13. Doenças hematológicas: anemias carenciais e hemolíticas, hemoglobinopatias, púrpuras e distúrbios da coagulação. 14. Oncologia pediátrica: princípios gerais e emergências oncológicas. 15. Doenças do sistema urinário: infecção do trato urinário complicada, síndrome nefrótica, glomerulonefrite, insuficiência renal aguda e crônica. 16. Doenças endócrinas e metabólicas: diabetes mellitus e cetoacidose diabética, distúrbios da tireoide, distúrbios hidroeletrólíticos e do metabolismo do cálcio, fósforo e magnésio. 17. Doenças reumatológicas: artrite idiopática juvenil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e vasculites. 18. Afecções cirúrgicas pediátricas mais prevalentes: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnias, escroto agudo, megacólon congênito. 19. Emergências pediátricas: insuficiência respiratória aguda, choque, parada cardiorrespiratória, coma, intoxicações, queimaduras e traumatismo crânio-encefálico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BEHRMAN, R.E.; KLIEGMAN. R.M.; JENSON H.B. Nelson: Tratado de Pediatria, 21ª edição; Ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 2022.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA: Tratado de Pediatria, 5ª edição; São Paulo: Editora Manole, 2021